

Proc. Administrativo 944/2023

De: Mayara D. - DFPC

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 24/02/2023 às 10:53:57

Setores (CC):

DMCP

Setores envolvidos:

.PREFEITO, DJUR, DFPC, DFPC-CONT, DFPC-TRIB, DMCP, DMCP-COMP, DMCP-LIC, CAF

CONFECÇÃO CARNÊS DE IPTU - 2023

Bom dia,

Através do presente, solicito os bons préstimos do Departamento de Compras para fins de contratação de empresa especializada em serviços gráficos para **confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2023**, conforme **Requisição 581/2023** que segue em anexo.

Informo que a confecção dos referidos carnês é de suma importância para efetuar a arrecadação aos cofres do município.

Conforme cadastro atualizado pelas empresas Geodados e Resoft, no momento, possuímos 5.100 unidades cadastradas, mas este número tende a aumentar conforme os trabalhos forem se desenvolvendo.

Tendo em vista o possível aumento de impressões, solicitamos uma margem de **5.500** unidades.

Informo que os carnês devem ser confeccionados **até a data de 30/04/2023** para que possamos efetuar a distribuição aos proprietários dos imóveis.

Desde já agradeço

—

Att,

Mayara Dutra

Contabilidade / Planejamento / Prestação de Contas

Anexos:

REQUISICAO_581_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Roberto Gomes da Costa	24/02/2023 11:48:06	1Doc ROBERTO GOMES DA COSTA CPF 328.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9498-E859-8FAC-9C12**



RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 581 **Ano:** 2023 **Data:** 24/02/2023 **Requisitante:** MAYARA.DUTRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 35 Manutenção do Departamento

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Aplic./Var.: 110.0000

Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento: 63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

Aplicação: serviços gráficos para confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2023.

Observação: Os carnês devem ser confeccionados até a data de 30/04/2023 para que possamos efetuar a distribuição aos proprietários dos imóveis.

Justificativa: Conforme cadastro atualizado pelas empresas Geodados e Resoft, no momento, possuímos 5.100 unidades cadastradas, mas este número tende a aumentar conforme os trabalhos forem se desenvolvendo. Tendo em vista o possível aumento de impressões, solicitamos uma margem de 5.500 unidades.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	5.500,000000	UND	028.01723	CARNÊS DE IPTU 1 LÂMINA - IMPRESSÃO OFFSET 4X1 EM PAPEL SULFITE 120G/M2 COM DADOS VARIÁVEIS (CAPA). 1 LÂMINA - IMPRESSÃO OFFSET 4X0 EM PAPEL CUCHÊ 120G/M2 COM DADOS VARIÁVEIS (CONTRA CAPA). 10 LÂMINAS - IMPRESSÃO LASER DE DADOS VARIÁVEIS EM PAPEL 75G/M2 FRENTE (1X0).

MIRACATU, 24 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2023

RESOFT

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 44/2023 - POR CÓDIGO

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	5.500,0000	UND	028.01723	CARNÊS DE IPTU 1 LÂMINA - IMPRESSÃO OFFSET 4X1 EM...

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
2916	ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRAFICOS LIMITADA - ME	5.500,0000	1,40	0,00	0,00	7.700,00
3348	SMARAPD INFORMATICA LTDA.	5.500,0000	1,53	0,00	0,00	8.415,00
12322	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	5.500,0000	2,48	0,00	0,00	13.640,00
Valor Médio por Item:			1,80			9.918,33

Valor Total Médio: 9.918,33

Total por Fornecedor

Código	Nome	Valor Fornecedor
2916	ALBERT EXPRESS SISTEMAS GRAFICOS LIMITADA - ME	7.700,00

Valor Total

MIRACATU, 10 de Março de 2023.

Parecer 109/2023

De: Herly C. - DJUR

Para:

Data: 10/03/2023 às 13:46:41

Trata-se de solicitação advinda do Departamento Municipal de Fazenda, Planejamento e Controladoria visando à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2023.

É o breve relato.

Diante da cotação de preço realizada, verifico que a forma de aquisição está enquadrada no art. 24, II da Lei 8.666/1993 nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor.

Entretanto necessário reforçar que a regra para a aquisição de bens, materiais e serviços na administração pública é a licitação, conforme preceitua o inciso XXI do art. 37 da Carta Magna, sendo a dispensa e inexistência apenas em razões excepcionais.

Contudo, deve-se o Departamento de Compras e Projetos realizar um controle efetivo das aquisições realizadas por dispensa de licitação, reforçando que o fracionamento de objeto pode ser interpretado pelos órgãos de controle externo como burla ao procedimento licitatório.

Em razão do objeto solicitado e ainda, considerado os valores das cotações acostadas aos autos referentes à pesquisa de mercado realizada, avoco o princípio da vantajosidade da contratação por entender que a dispensa de licitação neste caso configura a obtenção da melhor proposta em termos custo-benefício.

Cumpro ressaltar que muito embora a aquisição dos objetos descritos na Requisição nº 581/2023. se enquadre em dispensa de licitação, para tal contratação é **imprescindível e obrigatória a comprovação da regularidade jurídica e fiscal, podendo dispensar a formalização do contrato administrativo,** conforme preceitua a Lei de Licitações.

Além disso, com o advento da Lei nº 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Assim, a viabilidade da contratação estará vinculada apenas e tão somente após a juntada dos documentos que visem aferir a plena regularidade da empresa a ser contratada.

Desta forma opino, *s.m.j.*, pela possibilidade jurídica de aquisição por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/1993, do objeto descrito na Requisição nº 581/2023.

É o parecer que submeto à deliberação superior.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	10/03/2023 13:47:05	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ACCB-F0B9-9900-7E75**